

PORTARIA Nº 184-EME, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

Cria o Curso Básico de Manutenção da Aviação do Exército.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei de Ensino do Exército - e o que prescreve o inciso IV do art. 5º da Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 -Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - de acordo com o que propõe o Comando de Operações Terrestres, ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal, o Departamento de Educação e Cultura do Exército, o Comando Logístico e o Comando Militar do Sudeste, resolve:

Art. 1º Criar o Curso Básico de Manutenção da Aviação do Exército que tem por objetivo habilitar os sargentos à ocupação de cargos e ao desempenho de funções ligadas à manutenção de 1º escalão das aeronaves de asas rotativas da Aviação do Exército.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, no grau médio e na modalidade de especialização;

II - funcione, a partir de 2013, no Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx);

III - tenha a duração máxima de 20 (vinte) semanas, com periodicidade, em princípio, de 1 (um) curso por ano;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 26 (vinte e seis) alunos por curso;

V ~~—tenha como universo de seleção todos os sargentos de carreira da QMS 53-05 (Material Bélico - Mecânico Auto) e da QMS 53-73 (Manutenção de Comunicações); (Alterado pela PORTARIA 174-EME, DE 6 DE AGOSTO DE 2015)~~

VI - tenha o seu funcionamento regulado pelo Comando de Operações Terrestres (COTer);

VII - tenha a orientação técnico-pedagógica do Departamento de Educação e Cultura do Exército; e

VIII - tenha o processo de seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula conduzidos pelo Departamento-Geral do Pessoal, ouvido o COTer.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Boletim do Exército nº 47, de 23 de novembro de 2012. - 1

PORTARIA Nº 174-EME, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.

Altera o inciso V, do art. 2º, do Curso Básico de Manutenção da Aviação do Exército, aprovado pela Portaria nº 184-EME, de 13 de novembro de 2012.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria nº 514, de 29 de junho de 2010, de acordo com o que propõe o Comando de Operações Terrestres (COTER), ouvidos o Departamento Geral do Pessoal (DGP), o Departamento de Educação e Cultura do

Exército (DECEX) e o Comando Logístico (COLOG) resolve:

Art. 1º Alterar o item V, do art. 2º, da Portaria nº 184-EME, de 13 de novembro de 2012, do Curso Básico de Manutenção da Aviação do Exército que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

V - tenha como universo de seleção os 3º e 2º Sargentos não possuidores do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) de carreira, da QMS 53-05 (Material Bélico - Mecânico Auto) e da QMS 53-73 (Manutenção de Comunicações),

.....”(NR)

Art. 2º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.